DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

ATO Nº 01/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

EDER PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, baixa o seguinte ato:

De acordo com os artigos 26, inciso VI, letra "h", do Regimento Interno desta Casa de Leis, dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho para o exercício de 2025:

Artigo 1º Fica declarado "Ponto facultativo" na Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, sem prejuízo de eventuais convocações para Sessões Extraordinárias, no exercício de 2025:

I – 03 de março, segunda-feira, Carnaval;
II – 04 de março, terça-feira, Carnaval;
III – 05 de março, quarta-feira de cinzas;
IV – 17 de abril, quinta-feira do Endoenças;
V – 02 de maio, sexta-feira, entre o Dia do Trabalho e o fim de semana;
VI – 20 de junho, sexta-feira, entre o dia de Corpus Christi e o fim de semana;
VII – 27 de outubro, segunda-feira, entre o fim de semana e o dia do Servidor Público;
VIII – 28 de outubro, terça-feira, dia do Servidor Público;
IX – 21 de novembro, sexta-feira, entre o Feriado da Consciência Negra e fim de semana;
X – 24 de dezembro, quarta-feira, véspera do dia de Natal;
XI – 26 de dezembro, sexta-feira, após os festejos Natalinos;
XII – 31 de dezembro, quarta-feira, véspera dos festejos da Confraternização Universal;
XIII – 02 de janeiro, sexta-feira; após os festejos da Confraternização Universal.

Artigo 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro de Carvalho, aos 03 de janeiro de 2025.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no lugar de costume. Secretaria da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, aos 03 de janeiro de 2025.

GISELE NOBRE CAMPOS
DIRETORA GERAL

1

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

ATO Nº 02/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Eder Pimentel, Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, baixa o seguinte ato:

De acordo com os artigos 69 e § 5º do artigo 70, do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia as seguintes Comissões:

I – JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

PRESIDENTE: Marcio Henrique Zanata
VICE-PRESIDENTE: Marco Antônio Del Castilho
SECRETÁRIO: Tiarin Giovani Nobre Gonçalves
SUPLENTE: Claudinei Ventura dos Santos

II – FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA:

PRESIDENTE: Antônio Carlos dos Santos
VICE-PRESIDENTE: José Paulo Dias Campos
SECRETÁRIO: Antônio Carlos Fernandes
SUPLENTE: Maurício Del Castilho

Álvaro de Carvalho, aos 04 de fevereiro de 2025.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no lugar de costume. Secretaria da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, aos 04 de fevereiro de 2025.

GISELE NOBRE CAMPOS
DIRETORA GERAL

1